



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4346, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Município de Jarú a desafetar a rua das Hortências, localizada no Conjunto Habitacional Primavera, no trecho compreendido entre a Rua Magnólia e a Rua das Rosas, no Município de Jarú/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jarú autorizado a desafetar da condição de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, a Rua das Hortências, localizada no Conjunto Habitacional Primavera, no trecho compreendido entre a Rua Magnólia e a Rua das Rosas.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior passa a ter destinação de praça pública, mediante unificação com os Lotes nº 02 e nº 03, pertencentes à Quadra 04 do Conjunto Habitacional Primavera.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, 09 de março de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 10/03/2026 às 17:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3825835** e o código verificador **860EB2D5**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comunicação Interna 135	11/03/2026	3831311
2	Ofício 90	18/03/2026	3849038

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **11/03/2026**, edição **1049**, página **40** e código verificador **33346**.

Referência: [Processo nº 19-4333/2026](#).

Docto ID: 3825835 v1